



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº 384/2026 de 31 de Agosto de 2026.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica
e dáoutras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.899,90 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Aldir Balc – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Fonte 719).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS - LEI

ALDIR BLANC

33.90.31.01 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outros –

Fonte 719.....R\$ 6.899,90

TOTAL.....R\$ 6.899,90

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroaindo seus efeitos e 01 de Agosto de 2026

. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas - PB, 31 de Agosto de 2026.

ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO